

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

**Digníssimos Colegas Vereadores e Vereadora.**

Apresentamos, e segue anexo, o Projeto de Emenda Modificativa nº 02/2019, que altera o Projeto de Lei nº 15/2019 que “**Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL para criação e suplementação de dotações que especifica o orçamento, e dá outras providências.”**

A presente Emenda visa **modificar o art. 2º**, alterando a sua redação para adequação legal, segundo apontamento e sugestão do Parecer Jurídico nº 19/2019, subscrito pela Assessora Jurídica da Casa, a fim de prever os recursos de R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais) como sendo produto de **operação de crédito autorizada** (art. 43, § 1º, IV da Lei 4.320/64) e não como Excesso de Arrecadação.

Solicitamos o apoio dos colegas Edis para apreciação da matéria e posterior aprovação da emenda, EM REGIME DE URGÊNCIA, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 17 de junho de 2019.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

GUSTAVO LAWISCH  
Presidente

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN  
Membro

LEONARDO ANTÔNIO VOGT  
Membro

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

### **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2019**

**Altera o teor do artigo 2º do projeto de lei nº 15/2019, que Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL para criação e suplementação de dotações que especifica o orçamento, e dá outras providências.**

#### **Da Emenda Modificativa:**

O art. 2º, do Projeto de Lei nº 15/2019 passa a tramitar com o seguinte teor:

Art. 2º. Para atendimento do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos conforme segue:

I – O valor de R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais) proveniente de Operação de Crédito autorizada através da Lei Municipal nº 1.396 de 29 de maio de 2019, que serão vinculados à fonte de recursos nº 1160, especificação TCE/SC 00.01.0083, relativa a Operação de Crédito de adesão a Linha de Créditos BADESC CIDADES – Programa EFICIÊNCIA ENERGÉTICA;

II – O valor de R\$ 124.127,63 (Cento e vinte quatro mil, cento e vinte sete reais e sessenta e três centavos) oriundo do Excesso de Arrecadação na fonte de recursos livres nº 1104, especificação TCE/SC 00.01.1158.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 17 de junho de 2019.

GUSTAVO LAWISCH

Presidente

ALOÍSIO JOSÉ LEHMEN

Membro

LEONARDO ANTÔNIO VOGT

Membro